

De: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 16 de outubro de 2024 14:42
Para: 'Carlos Roberto Silva Filho'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS

Boa tarde!

Conforme Termo de Referência no item 03, o pagamento será da seguinte forma:

O valor mensal correspondente ao auxílio alimentação disponibilizado pelo Município através de cartão magnético deverão ser repassados aos servidores, obrigatoriamente, no último dia útil de cada mês. O Município repassará a empresa a informação do valor a ser creditado para os servidores municipais dois dias úteis antes, para que a mesma realize o pagamento no prazo acima estipulado, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Após o valor ser creditado aos servidores, a contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal e o Município realizará o reembolso a contratada do valor relativo ao auxílio alimentação, descontado o percentual correspondente a taxa mensal negativa ofertada.



De: Carlos Roberto Silva Filho <carlos.filho@cscresult.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 16 de outubro de 2024 10:27
Para: licitacoes@saomarcos.rs.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS/RS

Sr. Pregoeiro, bom dia!

Referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N ° 080/2024, solicito esclarecimento:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor mensal correspondente ao auxílio alimentação disponibilizado pelo Município através de cartão magnético deverão ser repassados aos servidores, obrigatoriamente, no último dia útil de cada mês. O Município repassará a empresa a informação do valor a ser creditado para os servidores municipais dois dias úteis antes, para que a mesma realize o pagamento no prazo acima estipulado, sob pena de aplicação das sanções contratuais.

- Podemos entender que o prazo para pagamento será de 30 dias?

Em casos de dúvidas, estou à disposição.



Carlos Roberto

Analista de Mercado Público

VALE

CARD

www.valecard.com.br

Great Place To Work

Certificada 2024

 valecard_oficial

 ValeCardOficial

 ValeCard





